AUTÓGRAFO DE LEI Nº054/2025

"Declara como de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO PATINHA SOLIDÁRIA DE SHEGO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1° -** O Município de Santa Helena de Goiás, declara de utilidade pública a entidade denominada ASSOCIAÇÃO PATINHA SOLIDÁRIA DE SHEGO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 32.001.749/0001-40, nos termos da legislação pertinente.
- **Art. 2º** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública ora concedida nas hipóteses em que:
- I substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- II alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias,
 contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência à
 Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;
- **Art. 3º** Revogando qualquer disposição contrária, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 12 DE AGOSTO DE 2025.

Ver.ADUIL LOPES CRUZ JÚNIOR
Presidente